GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Licitações e Contratos

Carta n.º 42/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 05 de abril de 2023

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref.: Pregão Eletrônico nº 037 / 2022 – DECOMP/DA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica do Hospital Regional da Ceilândia, localizado no endereço QNM 27 Área Especial 1 QNM 28, Ceilândia/DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos.

1. **DA INTRODUÇÃO**

O Pregão Eletrônico nº 037 / 2022 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 24 de março de 2023, com abertura do certame prevista para o dia 10 de abril de 2023, às 9:00h.

No dia 03 de abril de 2023, foi apresentado o presente pedido de impugnação, conforme documento (109781438).

2. **DA TEMPESTIVIDADE**

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente impugnação, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. **DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE**

Em suas razões, a empresa XXXX pugna por:

Verificamos pontos obscuros, errôneos e ilegais no Editalde Licitação, a destacar:

Falta de clareza na Planilha de Composição de Preços.

Cumpre destacar que os problemas encontrados no referido Edital se referem à composição errônea da Planilha de Composição de Preços, nos registros pertencentes à Mão de Obra, apresentada pela NOVACAP, que não fez a inclusão dos valores legais, necessários e pertinentes às funções especificadas, deixando de aplicar: vale-transporte, vale-alimentação, uniforme.

Verificando-se que a Tabela utilizada em referência, é a do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, Competência: Novembro/2022, para tanto, cabe salientar que os dados utilizados para base das composições, trata-se da aplicação de Encargos Sociais Desonerados. A interpretação do conceito nos permite questionar que, segundo o objeto do presente Edital, o qual consta de"Fornecimento de mão-de-obra, de todos os materiais de consumo e insumos...", a tabela a ser utilizada deverá ser a de Encargos Sociais Não-Desonerados, tendo vem vista a abrangência dos materiais que serão fornecidos / instalados.

Ainda tendo por referência a Tabela SINAPI, notamos que não foram atribuidos à algumas funções/profissionais, valores pertinentes à Vale Transporte, Vale Alimentação e Uniforme, como demonstrado abaixo:

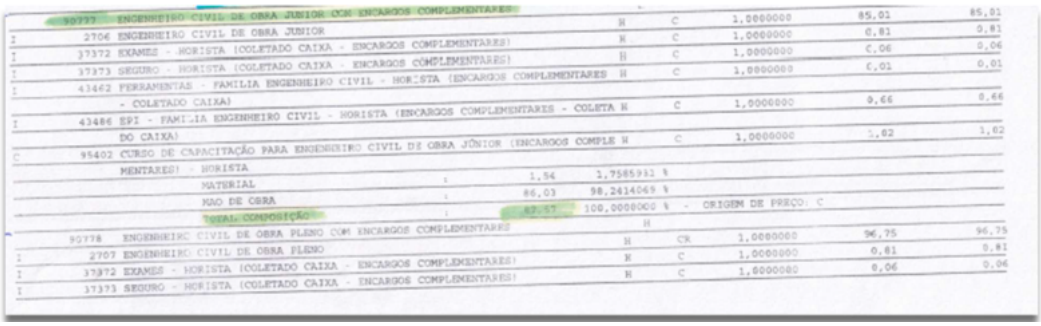

Percebe-se que a composição do Profissional Engenheiro (Código 90777), falta mencionar e agregar ao valor final calculado, os dados destinados a transporte, alimentação e vestimenta (uniforme). O mesmo é estendido asfunções de Encarregado Geral (Código 90776).

Associando as planilhas fornecidas pelo Órgão e em conferência com a Tabela SINAPI, listamos que há divergência no custo / hora de alguns profissionais, conforme destacamos abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNIT(R$)	CUSTO TOTAL (R$)
CCU - 07.038	01 (UM) ENGENHEIRO MECÂNICO SUPERVISOR 80 HORAS MENSAIS	SER.CG	MÊS			5.697,13
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	80,000000000	71,21	5.697,13
Observação:	REF.: FOI TRANSFORMADO OS ENCARGOS DE HORISTA PARA MENSALISTA (ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 81,53%(HORA) 46,82%(MÊS))					

Tabela 01 Órgão - NOVACAP

90773	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	1,0000000	85,01	85,01
I 2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	C	1,0000000	0,81	0,81
I 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	C	1,0000000	0,06	0,06
I 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	C	1,0000000	0,01	0,01
I 43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	1,0000000	0,66	0,66
I 43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA DO CAIXA)	H	C	1,0000000	1,02	1,02
C 95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H				
MATERIAL	: 1,54	1,7585931 %				
MAO DE OBRA	: 86,03	98,2414069 %				
TOTAL COMPOSIÇÃO	: 87,57	100,0000000 % - ORIGEM DE PREÇO: C				
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	1,0000000	96,75	96,75
I 2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	C	1,0000000	0,81	0,81
I 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	C	1,0000000	0,06	0,06
I 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	C	1,0000000		

Tabela 02 - SINAPI

É nitido perceber que enquanto na Tabela 01 (denominada Órgão –NOVACAP), o custo unitário do profissional é de R$ 71,21, a Tabela 02 (denominada SINAPI), apresenta o custo unitário de R$ 87,57, um deficit de R$ 16,36 / profissional.

No mesmo raciocinio apresentamos as tabelas dos profissionais: Encarregado Geral, Mecânico de Refrigeração e Auxiliar Técnico Noturno

CCU - 07.039	01 (UM) ENCARREGADO DE REFRIGERAÇÃO 220 HORAS MENSAIS	SER.CG	MÊS			3.574,70
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	220,000000000	16,25	3.574,70
Observação:	REF.: FOI TRANSFORMADO OS ENCARGOS DE HORISTA PARA MENSALISTA (ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 81,53%(HORA) 46,82%(MÊS))					

Tabela 03 Órgão - NOVACAP

90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	1,0000000	14,39	14,39
I 4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	C	1,0000000	3,81	3,81
I 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	C	1,0000000	3,06	3,06
I 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)					
VÍNCULO	: ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL					
I 43463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	1,0000000	0,10	0,10
I 43487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	1,0000000	1,08	1,08
C 95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	C	1,0000000	0,28	0,28
MATERIAL	: 2,05	10,9508547 %				
MAO DE OBRA	: 16,67	89,0491453 %				
TOTAL COMPOSIÇÃO	: 18,72	100,0000000 % - ORIGEM DE PREÇO: C				

Tabela 04 - SINAPI

Na função Encarregado, temos o custo Unitário de R$ 16,25, valor apresentado pelo Órgão, e na referência do profissional, na Tabela SINAPI (Tabela 04), vemos o custo de R$ 18,72, novamente com divergência, apresentando diferença de R$ 2,47 por profissional.

CCU - 07.040	02 (DOIS) MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO PLANTONISTA NOTURNO 12X36	SER.CG	MÊS			9.694,65
CCU.AUX - 07.046	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO NOTURNO	SER.CG	H	210,000000000	30,60	6.426,32
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	150,000000000	21,79	3.268,33
Observação:	REF.: FOI TRANSFORMADO OS ENCARGOS DE HORISTA PARA MENSALISTA (ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 81,53%(HORA) 46,82%(MÊS)). CONFORME DECRETO-LEI Nº 9.666, DE 28 DE AGOSTO DE 1946. PARA UMA JORNADA DE TRABALHO TOTAL DE 19H ÀS 07H, CONSIDERA-SE PAGAMENTO SEM ADICIONAL NOTURNO NO PERÍDO DE 19H À 22H E 05 ÀS 07H. PARA O HORÁRIO ENTRE AS 22H E 05H, CONSIDERA SE PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO.					

Tabela 05 Órgão - NOVACAP

TOTAL COMPOSIÇÃO						
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	1,0000000	17,51	17,51
I 34794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	H	C	1,0000000	2,85	2,85
I 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	C	1,0000000	1,36	1,36
I 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	C	1,0000000	0,81	0,81
I 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	C	1,0000000	0,06	0,06
I 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	C	1,0000000	0,78	0,78
I 43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	1,0000000	1,07	1,07
I 43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	CR	1,0000000	0,39	0,39
C 100298	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					
MATERIAL	: 6,93	27,9097865 %				
MAO DE OBRA	: 17,90	72,0902135 %				
TOTAL COMPOSIÇÃO	: 24,83	100,0000000 % - ORIGEM DE PREÇO: CR				
100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
I 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	C	1,0000000	0,81	0,81

Tabela 06 - SINAPI

Na função Mecânico de Refrigeração, temos o custo Unitário de R$ 21,79,valor apresentado pelo Órgão, e na referência do profissional, na Tabela SINAPI(Tabela 05), contra o custo de R$ 24,83, apresentando diferença de R$ 3,04 por profisssional.

CCU - 07.043	02 (DOIS) AUXILIAR TÉCNICO PLANTONISTA NOTURNO 12X36	SER.CG	MÊS			6.385,17
CCU.AUX - 07.046	AUXILIAR TÉCNICO NOTURNO	SER.CG	H	210,000000000	19,96	4.191,72
88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	150,000000000	14,62	2.193,44
Observação:	REF.: FOI TRANSFORMADO OS ENCARGOS DE HORISTA PARA MENSALISTA (ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 81,53%(HORA) 46,82%(MÊS)). CONFORME DECRETO-LEI Nº 9.666, DE 28 DE AGOSTO DE 1946. PARA UMA JORNADA DE TRABALHO TOTAL DE 19H ÀS 07H, CONSIDERA-SE PAGAMENTO SEM ADICIONAL NOTURNO NO PERÍDO DE 19H À 22H E 05 ÀS 07H. PARA O HORÁRIO ENTRE AS 22H E 05H, CONSIDERA SE PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO.					

Tabela 07 - NOVACAP

Entre as tabelas 07 e 08, constatou-se uma diferença de R$ 1,93 entre os dois valores.

	TOTAL COMPOSIÇÃO					
88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
I	251 AUXILIAR DE MECÂNICO	H	CR	1,0000000	10,61	10,61
I	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	C	1,0000000	2,85	2,85
I	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	C	1,0000000	1,36	1,36
I	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	C	1,0000000	0,81	0,81
I	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	C	1,0000000	0,06	0,06
I	43464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTA	H	C	1,0000000	0,01	0,01
	NES - COLETADO CAIXA)					
I	43488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - CO	H	C	1,0000000	0,76	0,76
	LETADO CAIXA)					
C	95319 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	H	CR	1,0000000	0,09	0,09
	HORISTA					
	MATERIAL					
	TOTAL COMPOSIÇÃO					
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	1,0000000	13,74	13,74
I	252 AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	C	1,0000000	2,85	2,85
I	37370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	C	1,0000000	1,36	1,36
I	37371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	C	1,0000000	0,81	0,81
I	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	C	1,0000000	0,06	0,06
I	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)					

Tabela 08 - SINAPI

Outro ponto que consideramos como válido e de suma importância e de impacto na composição dos valores, é com relação ao calculo utilizado para funções que exigem plantonistas na escala 12x36 noturno. Utilizando como exemplificação a Função Mecânico, e fazendo um breve calculo, temos:

Horário a Ser cumprido: 19:00 hs as 07:00 hs (12 horas trabalhadas)

Horário Adicional Noturno: 22:00 hs as 05:00 hs (07 horas noturnas e 05 horas não noturnas)

5 horas não noturnas x 15 dias trabalhados x 2 profissionais = 150 horas

7 horas noturnas x 15 dias trabalhados x 2 profissionais = 210 horas

	QTD HORAS	VALOR HORA	TOTAL (R$)
19:00 HS AS 21:00 HS E 05:01 HS AS 07:00 HS	150 HS	R$ 21,79	R$ 3.268,50
22:00 HS AS 05:00 HS	210 HS	R$ 37,84	R$ 7.946,40
			R$ 11.214,90

Em contramão ao calculo acima detalhado, o calculo apresentado em Planilha de Composições, demonstra o total para a Função Mecânico – Noturno, o valor de R$ 9.694,65, muito aquém do calculo correto e detalhado acima, de R$ 11.214,90.

CCU - 07.040	02 (DOIS) MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO PLANTONISTA NOTURNO 12X36	SER.CG	MÊS			9.694,65
CCU.AUX - 07.046	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO NOTURNO	SER.CG	H	210,000000000	30,60	6.426,32
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	150,000000000	21,79	3.268,33
	REF.: FOI TRANSFORMADO OS ENCARGOS DE					

Tabela 07 - NOVACAP

É o que cabe relatar.

4. **DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO**

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (109781508).

Em resposta, a área demandante exarou a Nota Técnica (109963902) nos seguintes moldes:

1. A composição do Profissional Engenheiro (Código 90777), falta mencionar e agregar ao valor final calculado, os dados destinados a transporte, alimentação e vestimenta (uniforme). O mesmo é estendido as funções de Encarregado Geral (Código 90776).

Cabe salientar que tal alegação proferida pela empresa em epígrafe é desprovida de fundamentação técnica, haja vista que, os aludidos itens constam na composição de custo unitário tanto do Profissional Engenheiro (Código 90777) quanto no Encarregado Geral (Código 90776), conforme demonstrado a seguir:

Composição Engenheiro (Código 90777).

03.SEDI.ECOM.100/01	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	
INSUMO	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	1,0000000		
INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000		
INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000		
INSUMO	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000		
INSUMO	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000		

Composição Encarregado Geral (Código 90776)

03.SEDI.ECOM.099/01	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	
INSUMO	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	1,0000000		
INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000		
INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000		
INSUMO	43463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000		
INSUMO	43487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000		
COMPOSICAO	95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000		

Enfatizamos que, segundo a Metodologia e Encargos do SINAPI (https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro2_SINAPI_Calculos_e_Parametros_Edicao_Digital_Vigente.pdf), os dados destinados a transporte, alimentação e vestimenta (uniforme) restam devidamente demonstrados. Em ambas composições supramencionadas consta o item EPI, onde o item vestimenta (uniforme) resta devidamente demonstrado em suas respectivas composições, conforme abaixo discriminado:

Tabela 3.9: *Kit* de EPI - Família de Engenheiro Civil de Obra Júnior

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coeficiente Utilização	Custo Horário (R$/h)	Custo Mensa (R$/mê
1	Uniforme comum (2 unidades)	Cotação	277,82	180	1131,43	100%	0,2455	46,3030
2	Capacete	SINAPI	15,12	360	2262,86	100%	0,0067	1,2597
3	Botas de couro cano curto	SINAPI	72,56	90	565,71	100%	0,1283	24,1867
4	Protetor auricular	SINAPI	2,25	20	146,67	30%	0,0046	0,8689
5	Óculos contra impacto	SINAPI	5,89	60	377,14	50%	0,0078	1,4730
6	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	256,99	130	817,14	50%	0,1572	29,6524
7	Capa impermeável	SINAPI	19,65	60	377,14	20%	0,0104	1,9650
8	Cinto de segurança tipo paraquedista)	SINAPI	72,56	180	1131,43	20%	0,0128	2,4187
9	Trava quedas)	SINAPI	177,62	90	565,71	20%	0,0628	11,8414
10	Talabarte	SINAPI	202,19	90	565,71	20%	0,0715	13,4790
						Total	**0,71**	**133,45**

Tabela 3.10: *Kit* de EPI - Família de Encarregado de O

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coe Uti
1	Uniforme comum (2 unidades)	Cotação	277,82	180	1131,43	1
2	Capacete	SINAPI	15,12	360	2262,86	1
3	Botas de couro cano curto	SINAPI	72,56	90	565,71	
4	Botas de PVC cano médio	SINAPI	43,54	90	565,71	
5	Luvas de PVC cano médio forradas	Cotação	17,96	5	36,67	
6	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	13,60	10	73,33	

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coeficiente Utilização
7	Óculos contra impacto	SINAPI	5,89	60	377,14	100%
8	Protetor auricular	SINAPI	2,25	20	146,67	60%
9	Cinto de segurança tipo paraquedista	SINAPI	72,56	180	1131,43	40%
10	Trava quedas	SINAPI	177,62	90	565,71	40%
11	Talabarte	SINAPI	202,19	90	565,71	40%
12	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	256,99	130	817,14	50%
13	Capa impermeável	SINAPI	19,65	60	377,14	20%
14	Respirador descartável sem válvula	SINAPI	1,69	1	7,33	20%
						Total

2.Associando as planilhas fornecidas pelo Órgão e em conferência com a Tabela SINAPI, listamos que há divergência no custo / hora de alguns profis

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	COEFICIENTE
CCU - 07.038	01 (UM) ENGENHEIRO MECÂNICO SUPERVISOR 80 HORAS MENSAIS	SER.CG	MÊS	
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	80,000000000
Observação:	REF.: FOI TRANSFORMADO OS ENCARGOS DE HORISTA PARA MENSALISTA (ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 81,53%(HORA) 46,82%(MÊS))			

Tab

É nítido perceber que enquanto na Tabela 01 (denominada Órgão – NOVACAP), o custo unitário do profissional é de R$ 71,21, a Tabela 02 (denominada SINAPI), apresenta o custo unitário de R$ 87,57, um deficit de R$ 16,36 / profissional. No mesmo raciocínio apresentamos as tabelas dos profissionais: Encarregado Geral, Mecânico de Refrigeração e Auxiliar Técnico Noturno.

ESCLARECIMENTOS DO DETEC/DE/NOVACAP:

Em estrita observância a **INFORMAÇOÃO Nº: 69/2020 – DIFLI do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, esclarecemos que, segundo este insigne Tribunal, em conformidade com o manual de "Metodologias e Conceitos" do SINAPI no que se refere à transformação do custo horário para o custo mensal de elementos vinculados à administração local da obra, temos:

- A unidade do insumo de mão de obra é vinculada ao encargo social incidente. Assim no caso de unidade "h – hora" há incidência de encargos de horista, enquanto na unidade "mês" há incidência de encargos de mensalista.
- A Constituição Federal estabelece jornada de trabalho de 220 horas mensais. Dessa forma, caso seja necessário realizar conversão do custo horário (com Encargos Sociais) para custo mensal (com Encargos Sociais) do profissional, deve ser empregada a expressão:

$$\text{Custo Mensal} = \left[\frac{\text{Custo Horário}}{(1 + \%\ \text{Encargos Sociais Horista})}\right] \times 220 \times (1 + \%\ \text{Encargos So}$$

Neste senda, em consonância com as orientações do TCDF, adotamos a conversão do custo unitário de horista para mensalista dos profissionais supracitados vinculados à administração local da obra.

Esclarecemos que os questionamentos referente ao Mecânico de Refrigeração já foi respondido na Nota Técnica 4 (107704321).

Oportunamente informamos que, os questionamentos exarados pela empresa XXX carecem de fundamentação técnica pertinente, haja vista que, conforme demonstrado acima, nas composições utilizadas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI, já estão contemplados todos os itens questionados nas planilhas de estimativa orçamentária da Novacap, em comento.

Assim, submetemos as informações e ponderações acima expostas, a consideração superior, a fim de subsidiar a resposta da NOVACAP aos questionamentos apresentados, relativo ao Edital em epígrafe.

5. **CONCLUSÃO**

Respaldando-se nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e após a análise da alegação apresentada pela Impugnante, entende-se pelo **não acolhimento** da Impugnação ao Edital, inaplicabilidade de sua alegação.

A presente resposta à impugnação ao Edital ficará disponível e divulgada nos seguinte endereços eletrônicos: http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/ (portal da NOVACAP) e https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp .

Daniela Sakamoto

Assessora

De acordo,

Ladércio Brito Santos Filho

Chefe do DECOMP/DA

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BATISTA SAKAMOTO - Matr.0973588-7**, **Assessor(a).**, em 05/04/2023, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 05/04/2023, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **110003076** código CRC= **E85150AE**.